



DECRETO N° 050/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **7.000,00** (Sete Mil Reais) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal nº 1748/2023:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Educação	1.000,00
12.306.0003.2011	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil - Creche	1.000,00
4.4.00.00	Investimentos	1.000,00
(46) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	1.000,00
0801	Secretaria de Educação	6.000,00
12.306.0003.2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	6.000,00
4.4.00.00	Investimentos	6.000,00
(38) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	6.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	6.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Educação	1.000,00
12.306.0003.2011	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil - Creche	1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00
(44) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	1.000,00
0801	Secretaria de Educação	6.000,00
12.306.0003.2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	6.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	6.000,00
(36) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	6.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 119.338,00 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes conforme as dotações abaixo indicadas:

1201	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Púb.	119.338,00
15.451.0008.1030	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	119.338,00
4.4.00.00	Investimentos	119.338,00
(268) 4.4.90.00	Aplicações Direta	119.338,00
01.753.0070.00101	Recursos Ordinários	119.338,00

Art. 3º Fica suplementado em R\$ **260.200,00** (Duzentos e Sessenta Mil e Duzentos Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2023, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Educação	111.200,00
12.306.0003.2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	111.200,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	111.200,00
(269) 3.3.90.00	Aplicações Direta	111.200,00
02.500.7000.00000	Recursos Ordinários	111.200,00
0301	Secretaria de Educação	149.000,00
03.091.0001.2003	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil – Pré-Escola	149.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	149.000,00
(270) 3.3.90.00	Aplicações Direta	149.000,00
02.500.7000.00000	Recursos Ordinários	149.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 04 de junho de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal